



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno n.º 14, de 21 de março de 2023, inscrito no CPF nº 051.570.597-79, portador da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD/EB e a empresa **RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP 58.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 026994072-2, expedida pelo MB/EB, e CPF nº 734.113.027-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.008196/2023-36, apenso ao Processo Administrativo nº 64488.038055/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. PRORROGAR o prazo de entrega do lote único, constante da Cláusula Terceira do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst por 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 57, da Lei Nº 8.666/1993.
- 1.3. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst por 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 57, da Lei Nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O prazo de entrega do objeto do lote único, constante da Cláusula Terceira do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst, fica **acrescido em 60 (sessenta) dias corridos**, de modo que os termos finais passam a ser:
 - 2.1.1 Lote único: 23/05/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 002/2023-COLOG/COEx/DAbst fica **prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, de 21/09/2024 a 19/11/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA – Cel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO

Representante da Empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR - TC

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Chefe da Subseção de Contratos